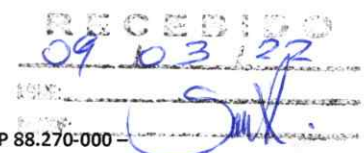




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO




SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 012/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE SUPRA O ITEM 06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de transporte escolar, que é de direito dos estudantes e que deve ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
FONTE DE RECURSOS: 55.3390.01.01		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 63.750,00
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 01 de março de 2022. Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 01 de março de 2022. Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 013/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE SUPRA O ITEM 11 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de transporte escolar, que é de direito dos estudantes e que deve ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
FONTE DE RECURSOS: 55.9390.01.01		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 52.500,00
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 01 de março de 2022.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 01 de março de 2022.  Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças

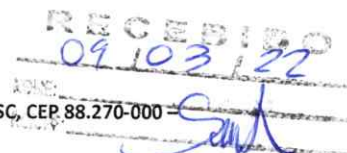




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 011/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE SUPRA O ITEM 12 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de transporte escolar, que é de direito dos estudantes e que deve ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		
FONTE DE RECURSOS: 55.33.90.01.01		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 85.500,00
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 01 de março de 2022.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 01 de março de 2022.  Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 28 de fevereiro de 2022

Ofício nº 136-A/2021

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Gerente de Compras



Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, onde se confere aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação promoveu, nos termos da Lei, Procedimento Licitatório para suprir a demanda de transporte escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, e que, mesmo com a realização do Pregão, permaneceram itens desertos.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito ~~fer~~ direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que se possa proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Aguti/Centro, item 12**, a ser realizada pelo sr. **Luiz Celso Costa**, CPF Nº 289.088.729-49, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 06:00 horas da residência do sr. Luiz Celso Costa, percorrendo as ruas de Serraval e Lageado e conduzindo os estudantes da E.M.E.B de Aguti e E.E.E.B. Professor Francisco Mazzola. Às 11:40 horas busca os alunos do período matutino, levá-los até suas residências, conquanto busca aqueles do período vespertino da E.M.E.B de Aguti.

Às 17:30 horas conduz os alunos do período vespertino da E.E.E.B Professor Francisco Mazzola e E.M.E.B. de Aguti através dos bairros de Serraval, Lageado e Aguti e assim retorna à residência do sr. Luiz Celso Costa.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 11 alunos, a ser pago por quilômetro, no valor de R\$ 4,50.

Atenciosamente,

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 28 de fevereiro de 2022



Ofício nº 136-B/2021

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, onde se confere aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação promoveu, nos termos da Lei, Procedimento Licitatório para suprir a demanda de transporte escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, e que, mesmo com a realização do Pregão, permaneceram itens desertos.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.



CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que se possa proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Serraval/Lageado/Aguti, item 06**, a ser realizada pelo sr. **Leonir da Silva**, CPF N° 047.126.909-33, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 12:00 horas da residência do sr. Leonir da Silva, percorrendo as ruas do Bairro de Pitanga, Serraval e Lageado, e conduzindo os estudantes da E.E.E.B Professor Francisco Mazzola que ingressam no novo ensino médio. Às 17:50 percorre a rota em sentido inverso, retornando com os alunos às suas residências.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 04 alunos, a ser pago por quilômetro, no valor de R\$ 3,00.

Atenciosamente,

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 28 de fevereiro de 2022



Ofício nº 136-C/2021

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, onde se confere aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação promoveu, nos termos da Lei, Procedimento Licitatório para suprir a demanda de transporte escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, e que, mesmo com a realização do Pregão, permaneceram itens desertos.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito é o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que se possa proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Mato Grosso/Tifa dos Alemães, item 11**, a ser realizada pela sra. **Lindalva Bosio Creppas**, CPF N° 918.326.329 -20, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 06:00 horas da residência da sra. Lindalva Bosio Creppas, percorrendo as ruas de Mato Grosso, Tifa dos Alemães e Lageado e conduzindo os estudantes da E.M.E.B Pe. José da Poian. Às 11:40 horas busca os alunos do período matutino, leva-os até suas residências.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 04 alunos, a ser pago por quilômetro, no valor de R\$ 3,00.

Atenciosamente,

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

JOAO DILEI TOMASI
BAR
EST. GERAL DA PITANGA, S/N - Bairro PITANGA
CEP 88 270-000 - Nova Trento - SC

Fax 074 867 710/88

Nº Produto 128035/5
Cod Consumidor 10574

Unidade Consumidora
4.629
Competência
12/2021
Vencimento
10/01/2022

Valor a Pagar
R\$ 111,68

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor	0009/1430 - Irifisico	Classe	RURAL	Suclasse	Agropecuária rural
Local de entrega	1	Uso CEREJ	09-006-208-00000060		
Leit. anterior	Leit. atual	Medido	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário
16/11/2021	14/12/2021	28 dias	1,0	131 kWh	4,67 kWh
52517	52648	131 kWh			14/12/2021
Tipologia	Data emissão fatura	Proxima leitura prevista			
Lido (Lido)	08/12/2021	04/01/2022			

Itens Faturados

Descrição em	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	131	0,55326	72,47	12,00	11,26	83,73
Adicional de Bandeira F. Escassez Hidrica							21,15
ICMS				13,81			13,81
PIS				0,05			0,05
COFINS				0,26			0,26

Outras Cobranças

Referência	Valor
MULTA 10/2021	1,90
CORREÇÃO ADMINISTRATIVA 10/2021	0,38
MULTA 09/2021	1,62
CORREÇÃO ADMINISTRATIVA 09/2021	2,39

Banco Cooperativo do Brasil - Bancob

Tributos (incluindo no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	115,10	13,81
PIS/COFINS	105,19	0,05
COFINS	105,19	0,26

TOTAL R\$ 111,68

Composição da Fatura em R\$

Energia	45,54
Distribuição	45,53
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	14,12
Outros	6,49
Total:	111,68

Histórico de consumo e pagamento

kWh	202	100	100	149	120	100	100	100	126	122	124	110
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Mês	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	Média 12
Pago	30/12/20	02/02/21	01/03/21	06/04/21	25/05/21	25/06/21	08/07/21	23/08/21	01/09/21	22/11/21	22/11/21	Em aberto	***

Indicadores de Qualidade

Conjunto	CEREJ	Mês Referência	11/2021	Tensão de Fornecimento	380 Volts
Realizado	0,00	EUSD	R\$ 48,33	Limites Adequados de Tensão	0 a 0 Volts
Limite Mensal	0,00	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira			Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexo do módulo 8 do PRODIST
Limite Trimestral	40,79				
Limite Anual	81,59				
Transformador	1553				

Mensagem

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DA PARTICIPACAO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834081783

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834081783

NOME: **LEONIR DA SILVA**
DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSORAF: **3564027 SSP SC**
CPF: **047.126.909-33** DATA NASCIMENTO: **16/11/1978**
FILIAÇÃO: **IVO JOSE DA SILVA TERESINA LACERDA DA SILVA**
PERMISSÃO: **CONDUZIR VEICULO** ACC: **200000000** CATEGORIA: **AD**
Nº REGISTRO: **03562247473** VALIDADE: **06/02/2024** HABILITACAO: **15/08/2005**
OBSERVAÇÕES: **BAR**
Assinatura do Portador: **Leonir da Silva**
LOCAL: **BRUSQUE, SC** DATA DE EMISSAO: **05/04/2019**
Assinatura do Emissor: **Sandra Maria Pereira** Matrícula: **63817669444 SC142878529**
SANTA CATARINA

Pref. Mun. de Nova Itaipava
10
FAP nº

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEONIR DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1978	Nº INSCRIÇÃO 0368 4014 0990	D.V.	ZONA 053	SEÇÃO 0038
MUNICÍPIO / UF NOVA TRENTO/SC			DATA DE EMISSÃO 06/09/2013	
JUIZ ELEITORAL <i>[Handwritten Signature]</i>				



CPF 074 307 719 08

Nº Produtor 12802673
Cód. Consumidor 16574

Competência

01/2022

Vencimento
10/02/2022

Valor a Pagar
R\$ 52,61



Ata nº 11/11/2021 não suscitou emenda e foi aprovada em primeira votação. O ato de pagamento de energia elétrica é de natureza tributária e não constitui obrigação de energia elétrica. Confrontada a leitura anterior com a atualizada pelo IGP-M, incluído na UF-CRISTINA, não houve alteração de disponibilidade que for motivo de corte. Caso haja corte de fornecimento a partir do corte, caso já tenha sido pago, deverá ser restituído ao consumidor.

Competência 12/2021 Valor (R\$) 119,68
Vencimento do pagamento 11/02/2022

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor 0009/1430 - I m s i c o Classe RUKAL Subclasse Agropecuária rural
Local de entrega 1 Uso CEREJ 08-006-208-00000080
Leit. anterior 14/12/2021 52846 Leit. atual 14/01/2022 52806 Medido 31 dias Constante de multiplicação 1,0 Total 189 kWh Consumo médio diário 5,89 kWh Data de emissão fatura 11/01/2022 Próxima leitura prevista 04/02/2022

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Ans. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	189	0,55326	87,41	12,00	13,58	100,99
Adicional de Bandeira Escassez/Eficiência							25,49
IPM				16,64			16,64
DIS				0,05			0,05
LUFINS				0,25			0,25

Outras Cobranças Referência

Bônus Faturado Multiplicando o Consumo							-78,00
MULTA			11/2021				1,99
CORREÇÃO ARRETRADA			11/2021				1,84

Tributos (incluindo no valor total)

Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
IPM 138,73	16,64
DIS/PASSEP 126,78	0,05
LUFINS 126,78	0,25

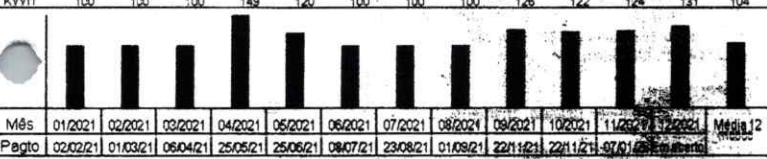
TOTAL R\$ 52,61

RESERVADO AO FISCO
8312.897B.77D2.55A2.1147.4C11.C167.EACF

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento: 15 dias após o vencimento da fatura.

Energia: 54,92
Distribuição: 54,92
Transmissão: 0,00
Encargos Setoriais: 0,00
Tributos: 16,94
Outros: -74,17
Total: 62,61

Histórico de consumo e pagamento



Indicadores de Qualidade

Conjunto CEREJ	Mes Referência: 12/2021	Tensão de Fornecimento
Realizado 0,00	EUSD R\$ 61,06	380 Volts
Limite Mensal 20,28		Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Trimestral 40,79		Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexo I do módulo do PRODIST
Limite Anual 81,59		
Índice de Qualidade 1663		

Faturas vencidas mais Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados.

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

N° 025151804-34/2022

Conforme estabelecido na Resolução N° 282/2008 CONTRAN


APROVADO

 DATA/HORA VISTORIA
07/02/2022 15:21
VALIDADE DO LAUDO
09/03/2022


DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME LEONIR DA SILVA	CPF/CNPJ 047.126.909-33
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC

DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO São João Batista	UF SC
-------------------------------	----------

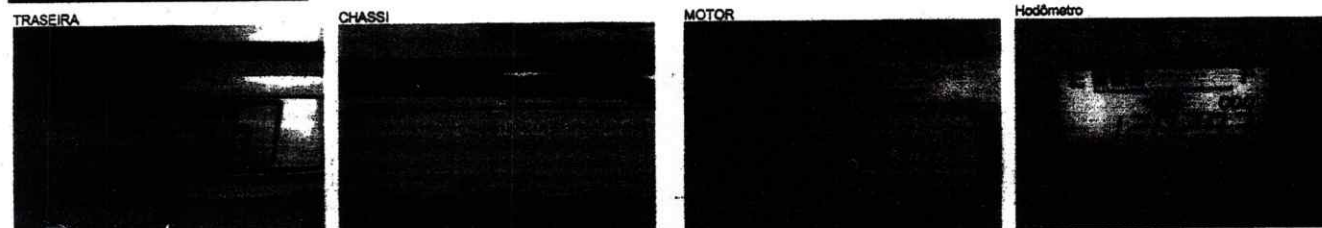
DADOS TÉCNICOS DO VEÍCULO

PLACA MKJ4452	MARCA/MODELO/VERSÃO TOYOTA/ETIOS SD XLS	TIPO DE VEÍCULO Automóvel	ANO FAB. 2013	ANO MOD. 2013
COR Prata	TIPO DE CARROCERIA N/I	ESPÉCIE Passageiro	PASSAGEIROS 5	
COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina	POTÊNCIA 96	CILINDRADA 1496	CAP. CARGA 0,00	CMT 1,43
				PBT 1,43

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

N° LACRE NI	KM 120293	N° CHASSI 9BRB29BT0D2007290	N° MOTOR V090393
----------------	--------------	--------------------------------	---------------------

FOTOS DO VEÍCULO



ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL REVIXTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME	CNPJ 13.467.056/0001-00	NÚMERO DA ECV 1686
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO RODOVIA SC 410, KM 61, N° 3093, BAIRRO: CARDOSO	PORTARIA DENATRAN 652	VALIDADE DA PORTARIA 07/10/2026
MUNICÍPIO São João Batista	UF SC	CEP 88.240-000
		TELEFONE (48) 3265-5501

 NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL
IZABELLE ANTONIOLLI CALIXTO

OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/96, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

*Renavam: 00525027840 *

 Izabelle Antoniolli Calixto
RG 3.897.513
VISTORIA 07/02/2022

Certificamos que, Leonir da Silva
RENACH SC142878529 - Categoria AD, participou do curso
Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - SC

realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 06/01/2020 a 13/01/2020,
com carga horária de 50h/a. Com validade até 13/01/2025.

Florianópolis-SC, 29/01/2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA



Número de Homologação: 0006SC000157076/0000010094
Turma/Ofício: 022/2020
Data da Homologação: 04/02/2020

CPF: 04712690933

Nome do Conduzor: LEONIR DA SILVA

Curso Especializado: CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES



Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores



Registro nº 157076 - Folha 000
- Link QR - A verificação deste
certificado pode ser comprovada
digitando o código QR
no aplicativo GOAR (8-040487 no
app).

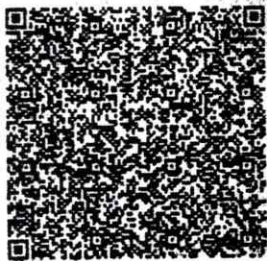
www.icetran.com.br/resultado/certificado



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM
00525027840



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
MKJ4E52	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2013	2013
NÚMERO DO CRV	

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
56141805448	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/ETIOS SD XLS

ESPÉCIE / TIPO

VEICULO PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
MKJ4452/SC	9BRB29BT0D2007290
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO VOTORANTIM S.A. /
N.MOT:V090393

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
96CV/1496	1.43	*.*

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
V090393	1.43	2	05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
LEONIR DA SILVA

CPF / CNPJ
047.126.909-33

LOCAL	DATA
NOVA TRENTO SC	26/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Area for additional insurance information, currently blank.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 26/02/2021)
 - Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONIR DA SILVA
CPF: 047.126.909-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:24 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **353B.7561.A84D.058F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



24/02/2022

0011978799

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9281454**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEONIR DA SILVA, portador do RG: 3584027, CPF: 047.126.909-33. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011978799





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1320544

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEONIR DA SILVA

CPF: 047.126.909-33

RG: 3584027

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: TERESINHA LACERDA DA SILVA

Nome do pai: IVO JOSE DA SILVA

Data de nascimento: 16/11/1978

Certidão emitida às 17:13 de 24/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



24/02/2022

0011978756

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9281411**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEONIR DA SILVA, portador do RG: 3584027, CPF: 047.126.909-33, filho de Ivo Jose da Silva e Teresinha Lacerda da Silva, nascido aos 16/11/1978. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011978756





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .



Eleitor(a): **LEONIR DA SILVA**

Inscrição: **0368 4014 0990**

Zona: 053 Seção: 0038

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 16/11/1978

Domicílio desde: 21/09/1995

Filiação: - TERESINHA LACERDA DA SILVA
- IVO JOSE DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 16:19 em 28/02/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RROW.O3VF.CHTZ.NYIY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Lindalva Bosio Creppas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.342.174

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/FEV/2016

NOME

LINDALVA BOSIO CREPPAS

FILIAÇÃO

ALBERTO BOSIO
INEZ LIBARDO BOSIO

NATURALIDADE

NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1963

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 750 LV B-03 AUX FL 78
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC
"COM AVRB. DE VIUEZ"

CPF

918.326.329-20

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Ponto Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01049956351

PLACA

QHL5173

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68646981555

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

CARROCEIRO / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

QHL5173/SC

CHASSI

9BRBDWHE4G0268083

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I
 /N.MOT:M305915

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

154CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.7

CAPACIDADE

.

MOTOR

M305915

CMT

1.7

EIXOS

2



CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

LINDALVA BOSIO CREPPAS

CPF / CNPJ

918.326.329-20

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | 1483700

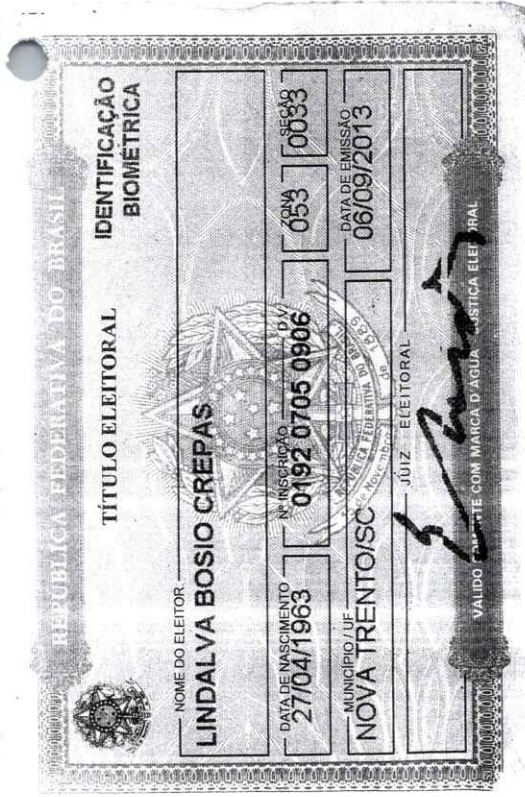
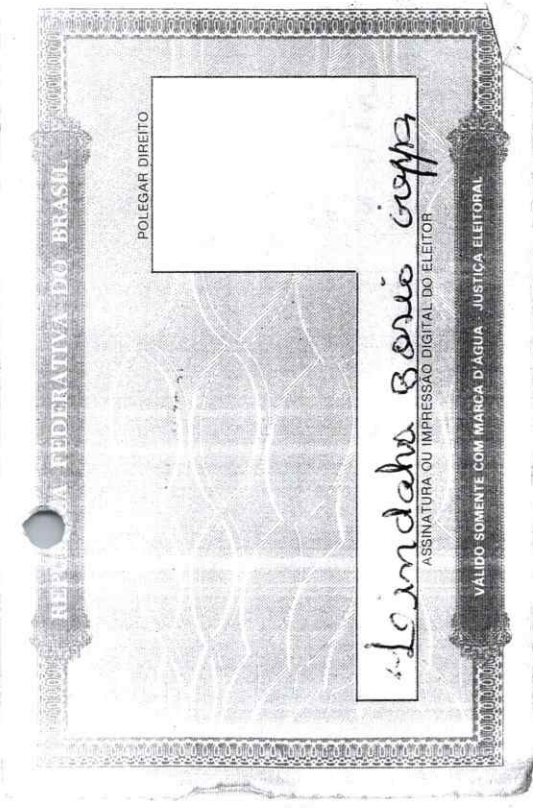
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



448.150/0001-11

Azul Seguro Auto

Sucursal: SANTA CATARINA

NR Registro: 823215445cd
Impresso em: 24/07/2019 -
13.15.12

Nome: LINDALVA BOSIO CREPPAS - 035780 Pessoa: Física CPF: 918326329-20 Agrup: 00000 Nascimento: 27/04/1963 CP: 324
Vigência End: 24/07/2019 à 12/06/2020 Dias Pró rata:
Forma de pagamento: Débito em Conta
Tip. Prêmio: Anual
Cálculo válido até 03/08/2019 desde de que não seja excluído

Dados Atuais do Veículo Item: 1
Cód: AZ000/00002111-3 /0073842
Ano/Model: 2015 / 2016
Capacidade: 05 Portas: 4
Cobert/Cat: Compreensiva / 10
Uso: Particular

Endosso: Substituição
Modelo: COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.
0 KM: Não - 266
Combustível: Bicombustível
Franquia: 50% Básica - 3
Bônus: Classe 02

Fabricante: TOYOTA
 Blindado
 Possui kit Gás
Veículo alienado: Sim
 Vistoria Especial
CEP de 88270
Pernoite:000/43

Perc de desconto de IPI/ICMS:
Chassi remarcado: Não
Classe Localização, onde o veículo circula e/ou permanece 85% da semana: 05 - BLUMENAU E DEMAIS REGIÕES DE SANTA CATARINA

Dentre as formas de contratação oferecidas pela AZUL, foi selecionada a modalidade abaixo, nos termos das Condições Contratuais do Seguro de Automóvel, conforme Processo SUSEP n. 15414.001055/2004-84
(X) VMR-Valor de Mercado Referenciado (Cláusula 52), com fator de ajuste de 100,00% em relação a tabela FIPE.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO "(CLÁUSULA 57A)" Principal condutor com idade superior a 24 anos -Versão 23

O principal condutor utiliza o veículo dois ou mais dias da semana, para prestação de serviços e/ou visitar clientes e/ou fornecedores? Não
Qual a distância entre o local onde o veículo pernoita até o trabalho? Considerar apenas ida. Até 20km
O principal condutor possui garagem ou estacionamento fechado exclusivo para o veículo:
Na residência? Sim, com portão manual.
No trabalho? Não
No colégio/faculdade/pós-graduação? Não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte ao colégio/faculdade/pós-graduação.
Possui dispositivo Antifurto/Anti-roubo instalado? Comum
Residem com o principal condutor, pessoas na faixa etária entre 18 e 24 anos? Não e estou plenamente ciente e de acordo que esta opção acarreta a redução do prêmio, bem como que não haverá cobertura securitária caso o condutor que estiver utilizando o veículo no momento do sinistro resida com o principal condutor e esteja na faixa etária entre 18 e 24 anos.

Nome do Principal condutor: (O principal condutor é a pessoa que utiliza o veículo pelo menos 85% do tempo da semana, caso não exista um principal condutor informar o condutor mais jovem.)

Principal Condutor	Sexo	CPF	Nascimento	E. Civil	Condutor/Cliente	Profissão	Moradia
LINDALVA BOSIO CREPPAS F	F	918326329-20	27/04/1963	2-Casado(a)	0-Próprio	15-Serv. Público	1-Casa/Sobrado

Garantias	Cláusulas nrs	L.M.I	Pró-Rata
11-Automóvel (Casco)	1	Valor Referenciado FIPE	703,85
14-RCFV DM	118	100.000,00	0,00
15-RCFV DC	119	100.000,00	0,00
190-APP Morte Acidental		5.000,00	0,00
191-APP Invalidez Permanente		5.000,00	0,00
38-Vidros, retr., faróis e lant.	38N	Rede Referenciada	5,02
17-Despesas Extras	56	Não Contratada	0,00
33-Carro Extra	58	Não Contratada	0,00
34-Valor de Novo	55	Não Contratada	0,00
35-Danos Morais e estéticos	135	Não Contratada	0,00
12-Acessórios	4	0,00	0,00
16-Equipamentos	4	0,00	0,00
13-Carroceria	4	0,00	0,00
19-Blindagem	4	0,00	0,00
37-Assistência ao Veículo	37H	Gratuita	0,00
60-Higienização (Alagamento)	60	Não Contratada	0,00

IOF: 52,31
Prêmio Total: 761,18

	Valor Referenciado FIPE
L.M.I. de Casco	2.901,00
Franquia	308,00
Franquia de Vidro Para Brisa e traseiro:	162,00
Franquia de Vidro Lateral:	220,00
Franquia de Farol e Lanterna convencional:	225,00
Franquia de Retrovisor:	1.360,00
Franquia de Farol de Xenônio (Item de série):	680,00
Franquia de Lanterna de Led (Item de série):	100,00%
Fator de Ajuste-tabela FIPE	



COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
RUA JOAO COAN, 300-Jardim Nicolau
CEP 88.161-064 - Biguaçu - SC
CNPJ 82.574.864/0001-81
Insc. Est 253.798.183
atendimento@cerej.com.br
0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00 017.328
CFOP: 5256 Modelo 6 -
ART 1º e ART 6º



LINDALVA BOSIO CREPPAS

EST GERAL DO LAGEADO, S/N - Bairro LAGEADO
CEP 88.170-000 Nova Trento - SC

CPF nº 8.341.529-20

NP Produtor 012563200
Cod Consumador 12844

Unidade Consumidora: **9.185**
Competência: **11/2021**
Vencimento: **10/12/2021**
Valor a Pagar: **R\$ 157,59**

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor: 003928378 - Monofásico	Classe: RURAL	Subclasse: Agropecuária rural
Local de entrega: 1	Uso CEREJ:	09-005-214-00000164
Leit. anterior: 22/10/2021 35458	Leit. atual: 24/11/2021 35654	Medido: 33 dias 196 kWh
Constante de multiplicação: 1,0	Total Faturado: 196 kWh	Consumo médio diário: 5,93 kWh
Data emissão fatura: 09/11/2021	Próxima leitura prevista: 23/12/2021	Data de apresentação: 24/11/2021

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	196	0,55328	108,43	12,00	16,88	125,31
Adicional de Bandeira Escassez Hídrica							31,64
ICMS				20,69			20,69
PIS				0,10			0,10
COFINS				0,54			0,54

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	172,45	20,69
PIS/PASEP	157,59	0,10
COFINS	157,59	0,54

TOTAL R\$ 157,59

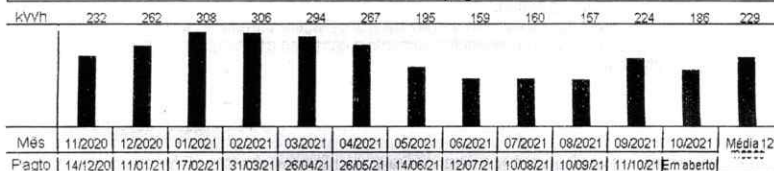
Composição da Fatura em R\$

Energia:	68,13
Distribuição:	68,13
Transmissão:	0,00
Encargos Setoriais:	0,00
Tributos:	21,33
Outros:	0,00
Total:	157,59

RESERVADO AO FISCO
9A0C.0AE0.3660.CBA6.E9B3.A1B6.8264.F11E

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo ICP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento: 15 dias após o vencimento da fatura.

Histórico de consumo e pagamento



Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEREJ	Mês Referência: 10/2021	Tensão de Fornecimento: 220 Volts
Realizado: 0,00	EUSD: R\$ 74,21	Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Mensal: 0,00	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira.	Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 8, anexo I do módulo 8 do PROLIST
Limite Trimestral: 40,79		
Limite Anual: 31,59		
Transformador: 1533		

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO



NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Nº 00.017.328

Unid. Consum.: **9.185**

Competência: **11/2021**

Consumidor: **LINDALVA BOSIO CREPPAS**

TETANO/DIFTERIA (DT)		HEPATITE B		FEBRE AMARELA	
Dose:	01/08/14	Dose:	30/01/14	Dose:	11/4/19
Lab.:	0249 300713	Lab.:	120 50 70	Lab.:	Formus
Lote:	Finlio	Lote:	Budantem	Lote:	1850008
U.S.:	Finlio	U.S.:	Budantem	U.S.:	P. Temag
Vacinação:	H.P.S.M	Vacinação:	M.P. Edu	Vacinação:	Atividade
Dose:	Referença	Dose:	06/03/14	Dose:	13/01/21
Data:	12/02/14	Data:	01/08/14	Data:	1/1/14
Lab.:	04	Lab.:	1306104	Lab.:	1810252
Lote:	08	Lote:	Budantem	Lote:	Bud
U.S.:	08	U.S.:	Budantem	U.S.:	Bud
Vacinação:	H.P.S.M	Vacinação:	H.P. Edu	Vacinação:	Juri 25

CONTRA GRIPE		CONTRA GRIPE		CONTRA GRIPE	
Dose:	29/04/14	Dose:	20/04/17	Dose:	09/04/21
Lab.:	V10687D	Lab.:	170048	Lab.:	Bud
Lote:	Somops	Lote:	Bud	Lote:	Bud
U.S.:	Somops	U.S.:	Bud	U.S.:	Bud
Vacinação:	Fernando	Vacinação:	Bud	Vacinação:	Bud
Dose:	11/8/15	Dose:	15/5/18	Dose:	12/05/21
Data:	11/8/15	Data:	11/4/19	Data:	1/1/14
Lab.:	Mutante	Lab.:	Mutante	Lab.:	210066
Lote:	180061	Lote:	180061	Lote:	Palange
U.S.:	P. Temag	U.S.:	P. Temag	U.S.:	Palange
Vacinação:	Fernando	Vacinação:	Atividade	Vacinação:	Bud

CONTRA GRIPE		CONTRA GRIPE		CONTRA GRIPE	
Dose:	1/1/14	Dose:	1/1/14	Dose:	1/1/14
Lab.:	1/1/14	Lab.:	1/1/14	Lab.:	1/1/14
Lote:	1/1/14	Lote:	1/1/14	Lote:	1/1/14
U.S.:	1/1/14	U.S.:	1/1/14	U.S.:	1/1/14
Vacinação:	1/1/14	Vacinação:	1/1/14	Vacinação:	1/1/14

OUTRAS VACINAS		OUTRAS VACINAS		OUTRAS VACINAS	
Vacina:	DT	Vacina:	DT	Vacina:	DT
Data:	11/06/02	Data:	1/1/14	Data:	1/1/14
Lab.:	Comp.	Lab.:	1/1/14	Lab.:	1/1/14
Lote:	Comp.	Lote:	1/1/14	Lote:	1/1/14
U.S.:	Comp.	U.S.:	1/1/14	U.S.:	1/1/14
Vacinação:	Comp.	Vacinação:	1/1/14	Vacinação:	1/1/14

DOSE	VACINAS DA INFANCIA			REF.
	1°	2°	3°	
BCG				
Hepatite B				
Poliomielite				
Tetravalente				
Sarampo, Caxumba, Rubéola (VTV)				
Difteria, Tétano, Coqueluche (DPT)				
Haemophilus b				
Sarampo (mono)				
Febre Amarela				

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde - SUS

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: Raneldelva Rose Guerra
RG (N° ORGAO EMISSOR): 37104163
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/163

ENDEREÇO: R. Paqueta
CIDADE: NT
UF: SC
TELEFONE: 88524486



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1336203

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LINDALVA BOSIO CREPPAS

CPF: 918.326.329-20

RG: 2342174

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: INEZ LIBARDO BOSIO

Nome do pai: ALBERTO BOSIO

Data de nascimento: 27/04/1963

Certidão emitida às 16:20 de 07/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



07/03/2022

0012006169

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9308639**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 06/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LINDALVA BOSIO CREPPAS, portador do RG: 2324174, CPF: 918.326.329-20, filha de Alberto Bosio e Inez Libardo Bosio, nascida aos 27/04/1963. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 7 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012006169





07/03/2022

0012006177

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9308647

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 06/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LINDALVA BOSIO CREPPAS, portador do RG: 2342174, CPF: 918.326.329-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 7 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012006177





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1336230

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LINDALVA BOSIO CREPPAS

CPF: 918.326.329-20

RG: 2342174

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: INEZ LIBARDO BOSIO

Nome do pai: ALBERTO BOSIO

Data de nascimento: 27/04/1963

Certidão emitida às 16:30 de 07/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LINDALVA CREPPAS CPF: 91832632920

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOU0FSGKUHPHHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Março de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDALVA BOSIO CREPPAS
CPF: 918.326.329-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:40 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **4BC4.892C.D8B8.3CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prof. M. de Nova
33
Fl. nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LINDALVA BOSIO CREPPAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2342174 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
918.326.329-20 27/04/1963

FILIAÇÃO
ALBERTO BOSIO
INEZ LIBARDO BOSIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00897624304

VALIDADE
09/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/07/1998

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2315146617

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Lindalva Bosio Creppas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
24/02/2022

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Presidente DETRAN/SC

48505252189
SC173065147

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

2315146617

CERÉJ

Atendimento@ceréj.com.br
0800 645 3100

0800 645 3100

Unidade Consumidora

LINDALVA BOSIO CREPPAS

9.185

EST. 3164 DOTA LADO SIN BARRILAGEADO

Competência

02/2022

Vencimento

10/03/2022

Valor a Pagar
R\$ 264,79

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CERÉJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor	003928378 - Monofásico	Classe	RURAL	Subclasse	Agropecuária rural	
Local de entrega	1	Usa CERÉJ			09-005-214-00000164	
Leit. anterior	Leit. atual	Medido	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação
22/01/2022	24/02/2022	33 dias	1,0	330 kWh	10,00 kWh	24/02/2022
36175	36505	330 kWh				
tipo leitura		Data emissão fatura			Próxima fatura prevista	
Lido (Lido)		16/02/2022			23/03/2022	

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	330	0,55326	182,57	12,00	28,36	210,93
Adicional de Bandeira Especial Hidrica							53,27
I.M.S.				31,77			34,77
PIS				0,11			0,11
COFINS				0,48			0,48

PROIBIDO PLASTIFICAR

2307485117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RUIZ CRISO COSTA
 CPF: 258.715.659-68
 DATA NASCIMENTO: 09/05/1963

FLAPAO
 ALFREDO COSTA
 ROSA MURILHO

PERMISSÃO Nº: 02885966796
 VALOR: 28/07/2026
 PRAZOS: 26/08/1982

Observação: OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: L. P. Brito

Assinatura do Fiscal: Santa Catarina

2307485117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICACIONAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ CELSO COSTA

DATA DE NASCIMENTO
03/09/1953

MUNICÍPIO / UF
NOVA TRENTO/SC

DATA DE EMISSÃO
02/09/26

JUIZ ELEITORAL

VALIDO APENAS COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Pref. Mun. de Nova Trento

36
Fl. nº

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	263.077-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/MAI/2003
NOME	LUIZ CELSO COSTA		
FILIAÇÃO	ALFREDO COSTA ROSA MIRAND		
NATURALIDADE	NOVA TRENTO SC	DATA DE NASCIMENTO	03/SET/1953
DEC. ORDEM	C CAS 39 LV. 09 FL. 1&7 CART. RACHADEL-NOVA TRENTO-SC		
CPF	298.715.859/48	<i>Ademir Braz de Sousa</i> Delegado Regional de Polícia Matr. 98.797-8	
SINCRONE	SIGNATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		





CEREJ ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA EM BRANCO. E INTRANSMISSÍVEL. PREENCHA NOME, CPF, ENDEREÇO E INTRANSMISSÍVEL PARA PORTADOR PARA TORNAR-LO PESSOAL. ESTE RECIBO EM TÍTULO DE PORTADOR DE VENDAS AUTORIZADAS pelo CEREJ. Para sua segurança, somente o adquirente em condições de vendas autorizadas pelo CEREJ poderá receber o prêmio e o prêmio de sorteio.

LUIZ CELSO COSTA
 ESTAB. GERAL SERRAVAL, S/N - Bairro SERRAVAL
 CEP: 89.000-000 - Nova Trento - SC
 CPF: 296.715.659-88

Nº Produtor: 10432167
 Cód. de Consumidor: 4699

Consumidora
4.699
 Competência
12/2021
 Vencimento
10/01/2022
 Valor a Pagar
R\$ 58,60

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura							
Nº Medidor: 002201928 - Monofásico		Classe: RURAL		Subclasse: Agropecuária rural		Uso: CEREJ	
Local de entrega: 1				08-010-208-00000023			
Leit. anterior:	Leit. atual:	Medido:	Constante de multiplicação:	Total Faturado:	Consumo médio diário:	Data de apresentação:	
19/11/2021	15/12/2021	26 dias	1,0	73 kWh	2,80 kWh	15/12/2021	
25672	25745	73 kWh					
Tipo leitura: Lido (Lido)		Data emissão fatura: 08/12/2021		Próxima leitura prevista: 04/01/2022			
Itens Faturados							
Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa (R\$)	Total (R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item (R\$)
CONSUMO	KWh	73	0,55326	40,38	12,00	6,27	46,65
Adicional de Bandeira e Escassez Hídrica							11,78
P. Ms				7,69			7,69
PIS				0,03			0,03
COFINS				0,14			0,14

Tributos (Incluídos no valor total)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)	TOTAL
ICMS	64,13	7,69	R\$ 58,60
PIS/Pasep	58,60	0,03	
COFINS	58,60	0,14	
RESERVADO AO FISCO 1EB6.F59E.5124.CDC8.BAFF.28AB.2EC0.6D4C			Composição da Fatura em R\$
Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.			Energia: 25,37
			Distribuição: 25,37
			Transmissão: 0,00
			Encargos Setoriais: 0,00
			Tributos: 7,86
			Outros: 0,00
			Total: 58,60



Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEREJ	Mês Referência: 11/2021	Tensão de Fornecimento: 220 Volts
Realizado: 0,00	EU5D: R\$ 36,86	Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Mensal: 0,00		Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 6, anexo do módulo 8 do PRODIST
Limite Trimestral: 40,79		
Limite Anual: 81,53		
Transformador: 8000s1		

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

Mês	Valor (R\$)
09/2017	11,72

Nº 2502SC000005692



CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÁNSITO

CERTIFICADO

Certificamos que, LUIZ CELSO COSTA

Renach Nº SC166969931

Categoria AD

Participou do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado na cidade de São Miguel do Oeste – SC no período de 10 a 30 de Junho de 2021 com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 30 de Junho de 2026.

São Miguel do Oeste – SC, 30 de Junho de 2021.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação	Turma/Ofício
2502SC000005692/0000040153	24/4/2021
CPF	Data da Homologação
29871565968	25/10/2021

Nome do Condutor

LUIZ CELSO COSTA

Curso Especializado

CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

CESPTRAN

CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÁNSITO

Cristiano Sousa

Gerente de Habilitação de Condutores

DETRAN

DETRAN





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ CELSO COSTA**

Inscrição: **0192 0709 0930**

Zona: 053 Seção: 0030

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 03/09/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ROSA MURARO
- ALFREDO COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 07:24 em 27/01/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YQYT.SVPF.D1IP.KTWT



01/03/2022

0011987876

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9290481

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 28/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CELSO COSTA, portador do RG: 2.63.077-0, CPF: 298.715.659-68, filho de Alfredo Costa e Rosa Muraro, nascido aos 03/09/1953. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 1 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0011987876





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1256439

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: LUIZ CELSO COSTA

CPF: 298.715.659-68

RG: 2.63.077-0

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: ROSA MURARO

Nome do pai: ALFREDO COSTA

Data de nascimento: 03/09/1953

Certidão emitida às 08:00 de 27/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CELSO COSTA
CPF: 298.715.659-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:19:55 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **1FEF.87F9.6D29.25CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUIZ CELSO COSTA CPF: 29871565968

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWELHINOSIMLXGW1

Nova Trento (SC), 27 de Janeiro de 2022



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1335007

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUIZ CELSO COSTA

CPF: 298.715.659-68

RG: 263077

Órgão expedidor: SSP-SC

Nome da mãe: ROSA MURARO

Nome do pai: ALFREDO COSTA

Data de nascimento: 03/09/1953

Certidão emitida às 11:42 de 07/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



01/03/2022

0011987892

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9290497**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 28/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CELSO COSTA, portador do RG: 2630770, CPF: 298.715.659-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 1 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0011987892



Apólice: 01.003.431.887749

Proposta: 515899200

Vigência: das 24hs do dia 27/08/2021 às 24hs do dia 27/08/2022

Ramo: 0531 - Automóvel - Casco



Segurado: LUIZ CELSO COSTA

CPF/CNPJ: 298.715.659-68

Número RG: 263077

Dt. Emissão: 01/06/2000

Emissor: SSPSC

Endereço: RUA GERAL SERAVAL S/N - CASA

SERAVAL

NOVA TRENTO - SC

88270-000

A HDI Seguros ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos ou reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site www.hdi.com.br.

Prêmio Líquido:	1.378,62	Moeda da Apólice: R\$
Custo Apólice:	0,00	Cotação Base: 1,0000
Valor Adicional parcelamento:	0,00	Juros parcelamento: 0,00% ao mês
Valor Juros de Mora:	0,00	% Juros de Mora: 0,30% ao dia
Valor Multa de Mora:	0,00	% Multa de Mora: 2,00% sobre o
I.O.F.:	101,74	valor da parcela em atraso
Prêmio Total:	1.480,36	

Fracionamento do Prêmio

Parcela	Vencimento	Valor
01	01/09/2021	1.480,36

Opção de Pagamento: Carnê

*Consulte a situação atual do pagamento das parcelas de seu seguro no Portal do Segurado disponível no site www.hdi.com.br/segurado.



I - A tabela FIPE é publicada mensalmente na Revista Motor Show. A tabela referência substituta será a MOLICAR - Revista do Carro. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".

II - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

III - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

IV - São partes integrantes desta Apólice os documentos abaixo relacionados, disponíveis para consulta no website da SEGURADORA (www.hdi.com.br), e os quais o SEGURADO ratifica ter ciência sobre seu conteúdo, concordando com o ali disposto, e que conjuntamente são denominados de Condições Contratuais:

- a) Condições Gerais;
- b) Manual de Benefícios.

Corretor	% Participação
00000202037017 - JC DESPACHANTE E CORR D SEG LT	100,00

Telefone: (48)32671237

Para a validade do presente contrato, emitido em 02/09/2021, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Blumenau, no estado de SC.

Cláusula de Transmissão

Este documento foi elaborado tendo por base as informações descritas na Proposta enviada pelo Corretor de Seguros, através de transmissão eletrônica, a qual foi recebida nesta Seguradora às 08:51:00 hrs de 27/08/2021. Solicita-se que V.Sa. confirme a veracidade das informações, em especial aquelas relativas ao perfil, quando houver. Eventuais alterações ou correções deverão ser comunicadas imediatamente, ressaltando que poderá ocorrer modificação no valor do prêmio. As consultas às Condições Gerais da Apólice poderão ser realizadas, também, através do acesso ao site www.hdi.com.br, no link de mesmo nome.



Número: 01.003.431.887749

Item: 000001

CI: 65721016989197

Modelo: VOLKSWAGEN SPACEFOX COMFORTLINE 1.6 MI TOTAL FLEX 8V 4P

Código FIPE: 005250-7 Ano Fabr./ Modelo: 2015/2016 Zero KM: NÃO

Combustível: bicom bustível Qtde. Passageiros: 05

Chassi: 9BWPB45ZXC4029117 Placa/UF: QHJ0387/SC

Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado

Renavam: 1063692781 Franquia: REDUZIDA

CEP Pernoite: 88270-000 CEP Circulação: 88270-000

Região: Vale Rio Tijucas B Classe Bônus: 00

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco (100,00% Tabela FIPE)		604,06	1.893,63
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materias	100.000,00	438,43	- - - - -
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	37,26	- - - - -
APP Morte	10.000,00	21,58	- - - - -
APP Invalidez Permanente	10.000,00	15,24	- - - - -
HDI Auto Vidros (1*)	0,00	38,54	0,00
Lanternas, Retr v ext e Faróis (2*)	0,00	34,52	0,00
Sem Carro Reserva	0,00	0,00	0,00
Guincho 100KM - Sem Carro Reserva (3*)	0,00	85,12	0,00
Farol Auxiliar (4*)	0,00	3,83	0,00
Danos Morais	40.000,00	100,03	0,00

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

Descrição dos Textos Explicativos

(1*) Vidros com franquia de R\$ 200,00. Vidro Lateral com franquia de R\$ 75,00.

(2*) Farol com franquia de R\$ 185,00. Lanterna com franquia de R\$ 230,00. Retrovisor com franquia de R\$ 110,00. Lanterna Led com franquia de R\$ 250,00. Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 720,00.

(3*) Assistência 24h - Pacote de Serviços HDI vide Condições Gerais: 100Km de Guincho, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Táxi sem franquia.

(4*) Farol Auxiliar com franquias de R\$ 85,00.

Opcionais

Tipo/Marca



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Condutor: LUIZ CELSO COSTA

Data Nascimento: 03/09/1953

CPF: 298.715.659-68

FAIXA ETARIA DO CONDUTOR

IDADE ACIMA DE 63 ANOS

SEXO

Feminino

Masculino

ESTADO CIVIL

Casado(a) e/ou residente com companheiro(a)

Solteiro(a)

Viuvo(a)

Divorciado(a)

OUTROS DADOS

GUARDA DO VEICULO

Na residência e local de trabalho

Na residência, sem garagem no local de trabalho

na residência, não utiliza para ir ao trabalho

sem garagem na residência, com garagem no trabalho

não possui garagem

Não possui garagem, não utiliza para ir ao trabalho

UTILIZACAO DO VEICULO

Exclusivamente para locomoção diaria

Exercício do trabalho (EXCETO TAXI, UBER e SIMILAR)

Motorista de aplicativos (EXCETO TAXI)

Motorista de Táxi

PCD_Locomoção diária

PCD_Exercício do Trabalho (Exceto Táxi,Aplicativo)

PCD_Aplicativos

Cob demais condutores resid entre 18 até 25 anos

Sim

Nao





Processo SUSEP:

Principal Automóvel Casco: 15414.001197/2004-41

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Sector de Atendimento ao Público SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Olá Luiz,

Estamos encaminhando o endosso de sua apólice. Você pode consultar a versão completa através do Portal do Cliente: www.portoseguro.com.br/cliente. Para ter acesso aos benefícios e solicitar serviços, baixe o App Porto Seguro Auto no seu celular.

DADOS DO SEGURADO

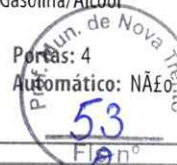
Nome: Luiz Celso Costa
CPF: 298.715.659-68 Nascimento: 03/09/1953

DADOS DA APÓLICE

Apólice: 0531 16 8094563 Endosso: 2613423
Proposta: 20 13328858 Item: 1
Emissão da apólice: 03/09/2021
Código C.I.: 58.821.296.704.730
Classe de Bônus: 7
Vigência: Das 24h do dia 27/08/2021 às 24h do dia 10/05/2022.

DADOS DA APÓLICE

Veículo: Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex
Ano: 2013 Modelo: 2014 Capacidade: 9 passageiros
Código Tabela FIPE: 52388 Combustível: Gasolina/Alcool
Placa: 00H4A83 Chassi: 9BWMF07X8EP001341
Renavam: 600095363 Alienado: NÃO
Uso: Misto (Frete E Pessoas)
Categoria Tarifária: 14 - Pick up's leves



FORMA DE PAGAMENTO

1/2 vista

VALOR DO SEGURO

Prêmio líquido (R\$)	Juros de parcelamento (R\$)	Taxa de juros (%)	Encargos financeiros (R\$)
186,82	0,00	0,00%	0,00

IOF (R\$): 13,79

Preço do Seguro: 200,61

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
1ª	200,61	03/09/2021			

O segurado tem até 7 (sete) dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, caso esta tenha sido realizada por meios remotos e caso nenhum serviço ou garantias tenham sido utilizadas. Em atendimento a regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	FRANQUIAS (R\$)	LMI ¹ (R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
Colisão/ Incendio/ Roubo/ Furto ²	1.774,00	100.00% do valor do veículo referência	142,88
Danos Materiais ³	0,00	150.000,00	-1,71
Danos Corporais ³	0,00	150.000,00	-64,60
Danos Morais/ Estéticos ³	0,00	40.000,00	0,00
Morte/ Invalidez	0,00	30.000,00	110,25
Kit-Gás	0,00	Não contratado	0,00
Acessórios	0,00	Não contratado	0,00
Equipamentos Especiais	0,00	Não contratado	0,00
Carroçaria	0,00	Não contratado	0,00
Blindagem	0,00	Não contratado	0,00
Coberturas Adicionais			
(076)	0,00		SEM COBRANÇA
(74F)	0,00		CONTRATADA
(031)	0,00		GRATUITA
PRÊMIO LÍQUIDO			186,82

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Classe de localização (região de circulação do veículo): 5 - Blumenau e Demais Regioes de Santa Catarina

Nome do motorista principal: Luiz Celso Costa

Sexo: Masculino Nascimento: 03/09/1953 CPF: 298.715.659-68

Estado Civil do Principal Condutor: Casado(a) ou reside há pelo menos 02 anos com o companheiro(a)

O Principal Condutor reside em: Casa / Sobrado

Residem com o Principal Condutor, pessoas na faixa etária entre 18 a 24 anos: Não e estou plenamente ciente e de acordo que esta opção acarreta redução do prêmio, bem como que não haverá cobertura securitária caso o condutor que estiver utilizando o veículo no momento do sinistro resida com o principal condutor e esteja na faixa etária entre 18 e 24 anos.

Cep do local onde o veículo pernoita: 88270000

O Principal Condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para o veículo segurado: Sim, na residência com portão manual ; Não estuda ou o veículo não é utilizado habitualmente como meio de transporte ao colégio / faculdade / pós-graduação ; Não, no trabalho

O Principal Condutor utiliza o veículo, dois ou mais dias da semana, para prestação de serviços e/ou visitar clientes e/ou fornecedores: Não

Possui dispositivo antifurto/anti-roubo instalado no veículo: Não

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 1 - Limite máximo de indenização - Na contratação da modalidade valor de mercado, constará na apólice o percentual escolhido pelo segurado que será aplicado sobre o valor do veículo referência da tabela Fipe (www.fipe.org.br). Se a tabela Fipe for extinta ou deixar de ser publicada, a indenização integral do seguro terá como base a tabela Molicar (www.molicar.com.br). Na contratação da modalidade valor determinado, a indenização integral consistirá no valor do veículo expresso na apólice. 2 - Automóvel - Casco (Ramo 0531). 3 - RCFV: Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (Ramo 0553). 4 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiros (Ramo 0520).

Jaime Soares

Marcelo Picanço

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

DADOS DO SEGURADONome: Luiz Celso Costa
CPF: 298.715.659-68

Nascimento: 03/09/1953

DADOS DA APÓLICE

Apólice: 0531 16 8094563

Endosso: 2613423

Proposta: 20 13328858

Item: 1

Emissão da apólice: 03/09/2021

Código C.I.: 58.821.296.704.730

Classe de Bônus: 7

Vigência: Das 24h do dia 27/08/2021 às 24h do dia 10/05/2022.

DADOS DA APÓLICE

Veículo: Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex

Ano: 2013

Modelo: 2014

Capacidade: 9 passageiros

Código Tabela FIPE: 52388

Combustível: Gasolina/Alcool

Placa: 00H4A83

Chassi: 9BWMF07X8EP001341

Renavam: 600095363

Alienado: NÃ&#1

Uso: Misto (Frete E Pessoas)

Categoria Tarifária: 14 - Pick up's leves

Portas: 4

Automático: NÃ&#0

FORMA DE PAGAMENTO

1/2 vista

VALOR DO SEGURO

Prêmio líquido (R\$)	Juros de parcelamento (R\$)	Taxa de juros (%)	Encargos financeiros (R\$)
186,82	0,00	0,00%	0,00

IOF (R\$): 13,79

Preço do Seguro: 200,61

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
1ª	200,61	03/09/2021			

O segurado tem até 7 (sete) dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, caso esta tenha sido realizada por meios remotos e caso nenhum serviço ou garantias tenham sido utilizadas. Em atendimento a regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	FRANQUIAS (R\$)	LMI¹ (R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
Colisão/ Incendio/ Roubo/ Furto²	1.774,00	100.00% do valor do veículo referência	142,88
Danos Materiais³	0,00	150.000,00	-1,71
Danos Corporais³	0,00	150.000,00	-64,60
Danos Morais/ Estéticos³	0,00	40.000,00	0,00
e/ Invalidez	0,00	30.000,00	110,25
Kit-Gás	0,00	Não contratado	0,00
Acessórios	0,00	Não contratado	0,00
Equipamentos Especiais	0,00	Não contratado	0,00
Carroçaria	0,00	Não contratado	0,00
Blindagem	0,00	Não contratado	0,00
Coberturas Adicionais			
(076)	0,00		SEM COBRANÇA
(74F)	0,00		CONTRATADA
(031)	0,00		GRATUITA
PRÊMIO LÍQUIDO			186,82

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Classe de localização (região de circulação do veículo): 5 - Blumenau e Demais Regioes de Santa Catarina

Nome do motorista principal: Luiz Celso Costa

Sexo: Masculino Nascimento: 03/09/1953 CPF: 298.715.659-68

Estado Civil do Principal Condutor: Casado(a) ou reside há pelo menos 02 anos com o companheiro(a)

O Principal Condutor reside em: Casa / Sobrado

Residem com o Principal Condutor, pessoas na faixa etária entre 18 a 24 anos: Não e estou plenamente ciente e de acordo que esta opção acarreta redução do prêmio, bem como que não haverá cobertura securitária caso o condutor que estiver utilizando o veículo no momento do sinistro resida com o principal condutor e esteja na faixa etária entre 18 e 24 anos.

Cep do local onde o veículo pernoita: 88270000

O Principal Condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para o veículo segurado: Sim, na residência com portão manual; Não estuda ou o veículo não é utilizado habitualmente como meio de transporte ao colégio / faculdade / pós-graduação; Não, no trabalho

O Principal Condutor utiliza o veículo, dois ou mais dias da semana, para prestação de serviços e/ou visitar clientes e/ou fornecedores: Não

Possui dispositivo antifurto/anti-roubo instalado no veículo: Não

DETRAN- SC
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00600095363

PLACA | EXERCÍCIO
OOH4A83 | **2021**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2013 | **2014**

NÚMERO DO CRV
213118225602



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
25054108722 | *******

MARCA / MODELO / VERSÃO

/KOMBI
 ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
OOH4083/MS | **9BWMF07X8EP001341**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
BRANCA | **ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:BTJ816137

CATEGORIA | CAPACIDADE
PARTICULAR | **1.0**

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL
80CV/1390 | **2.3**

MOTOR | CMT | EIXOS | QUITAÇÃO
BTJ816137 | **2.3** | **2** | **09P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
LUIZ CELSO COSTA

CPF / CNPJ
298.715.659-68



LOCAL | DATA
NOVA TRENTO SC | **24/05/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.

MENSAGENS DENATRAN

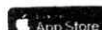
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DENATRAN - Departamento Nacional de Tránsito

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

 **APROVADO**

Nº 025086203-43/2022

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA
27/01/2022 10:48
VALIDADE DO LAUDO
26/02/2022



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME LUIZ CELSO COSTA	CPF/CNPJ 298.715.659-68
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC

SISECV
DENATRAN

DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC
--------------------------	----------

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA 00H4083	MARCA/MODELO/VERSÃO VW/KOMBI	TIPO DE VEÍCULO Camioneta	ANO FAB. 2013	ANO MOD. 2014
COR branca	TIPO DE CARROCERIA NÃO APLICAVEL	ESPÉCIE Misto	PASSAGEIROS 9	
COMBUSTIVEL Alcool/Gasolina	POTÊNCIA 80	CILINDRADA 1390	CAP. CARGA 1,00	CMT 2,30
		PBT 2,30		

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE NI	KM 53625	Nº CHASSI 9BWMF07X8EP001341	Nº MOTOR BTJ816137
----------------	-------------	--------------------------------	-----------------------

FOTOS DO VEÍCULO



VEÍCULO CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME	CNPJ 31.375.166/0001-16	NÚMERO DA ECV 2640
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.	PORTARIA DENATRAN 61	VALIDADE DA PORTARIA 27/02/2024
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC	CEP 88.270-000
		TELEFONE (48) 3267-1849
NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL Karol Clemente Battisti Archer		

OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

*Renavam: 00600095363 *

Karol C. B. Archer
VISTORIADOR

Copi

DENATRAN - Departamento Nacional de Tránsito

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

 **APROVADO**

Nº 025086203-43/2022

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA
27/01/2022 10:48
VALIDADE DO LAUDO
26/02/2022



SISECV
DENATRAN

DADOS DO PROPRIETARIO ATUAL

NOME LUIZ CELSO COSTA	CPF/CNPJ 298.715.659-68
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC

DESTINO DA TRANSFERENCIA

MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC
--------------------------	----------

DADOS ATUAIS DO VEICULO

PLACA 00H4083	MARCA/MODELO/VERSÃO VW/KOMBI	TIPO DE VEÍCULO Camioneta	ANO FAB. 2013	ANO MOD. 2014	
COR branca	TIPO DE CARROCERIA NÃO APLICAVEL	ESPÉCIE Misto	PASSAGEIROS 9		
COMBUSTIVEL Álcool/Gasolina	POTÊNCIA 80	CILINDRADA 1390	CAP. CARGA 1,00	CMT 2,30	PBT 2,30

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE NI	KM 53625	Nº CHASSI 9BWMF07X8EP001341	Nº MOTOR BTJ816137
----------------	-------------	--------------------------------	-----------------------

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



CHASSI



MOTOR



Hodômetro



CREENCIADA

RAZÃO SOCIAL CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME	CNPJ 31.375.166/0001-16	NÚMERO DA ECV 2640	
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.	PORTARIA DENATRAN 61	VALIDADE DA PORTARIA 27/02/2024	
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC	CEP 88.270-000	TELEFONE (48) 3267-1849
NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL Karol Clemente Battisti Archer			

OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

*Renavam: 00600095363 *

Karol C. B. Archer
VISTORIADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 51/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Observações:
Convidados:


Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 201.750,00
Total da entidade:			R\$ 201.750,00
Total geral:			R\$ 201.750,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	21.250,000	KM	Linha: Serraval/Lageado/Aguti	R\$ 3,0000	R\$ 63.750,00
2	17.500,000	KM	Linha: Mato Grosso/Tifa dos Alemães/Aguti	R\$ 3,0000	R\$ 52.500,00
3	19.000,000	KM	Linha: Aguti/Centro	R\$ 4,5000	R\$ 85.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 201.750,00

Nova Trento, 10 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 51/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Agência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 201.750,00
Total Entidade:			R\$ 201.750,00
Total Geral:			R\$ 201.750,00

Nova Trento, 10 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongallo
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000
Fone: (48) 3267.3200 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

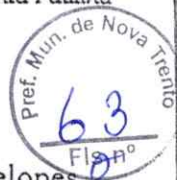
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

Pref. Mun. de Nova Trento
65
F. 15/0



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Pref. Mun. de Nova Trento
67
Fls.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante a data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculo: 3065



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo 51/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 21/03/2022
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 201.750,00
Total:			R\$ 201.750,00
Total Geral:			R\$ 201.750,00

Nova Trento, 11 de Março de 2022



 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

TRANSPORTE ESCOLAR

ART. 24, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



**REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE
CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO**

Da: Secretaria de Educação
Para: Comissão de Licitações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**".

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em Lei.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento das linhas necessárias para a contratação de Transporte Terceirizado para suprir o ano letivo de 2021, e que o Procedimento Licitatório foi devidamente realizado, não havendo portanto procura por parte dos interessados.

CONSIDERANDO que, mesmo com as linhas desertas, existe a necessidade da contratação de motoristas para suprir a demanda existente.

CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.

Isto posto, requer a presente Dispensa de Licitação a fim de tender as demandas necessárias nos termos da Lei art, 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo que, a Dispensa de Licitação deverá ocorrer conforme o Processo Licitatório nº 012/2022, mantendo as quilometragens e valores dos itens do pregão 005/2022.

Seguem abaixo os valores de cada linha;

Item	Qtde KM anual	Unid. Km	ESPECIFICAÇÃO /CONTRATADO	Valor Unit. Km	Valor Total
06	21.250	Km/ano	Período: Matutino e vespertino Linha: Serraval/Lageado/Aguti Veículo com capacidade para transportar 04 alunos Contratado: Leonir da Silva Cpf; 047.126.909-33	3,00	63.750,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



11	17.500	Km/ano	Período: Noturno Linha: Mato Grosso / Tifa dos Alemães/Aguti Veículo com capacidade para transportar 04 alunos Contratado: Lindalva Bosio Creppas Cpf; 918.326.329-20	3,00	52.500,00
12	19.000	Km/ano	Período: Vespertino Linha: Aguti/Centro Veículo com capacidade para transportar 11 alunos Contratado: Luiz Celso Costa Cpf; 298.715.659-68	4,50	85.500,00

Obs.:

→ O pagamento será mensal de acordo com o relatório da Secretaria de Educação

→ A prefeitura municipal reserva o direito de não contratar todas as linhas, linhas semelhantes poderão ser efetuadas por interessado que substitua os veículos de pequeno porte por outro com capacidade de transporte superior; Em todos os itinerários inclui-se o percurso de ida e volta. A Prefeitura Municipal, quando solicitada, disponibilizará de funcionário para o acompanhamento dos interessados aos itinerários propostos; A quilometragem contratada poderá ser menor ou maior, dependendo do número de matrículas efetuadas.

→ Os veículos serão vistoriados pela Secretaria de Educação periodicamente.

Nova Trento (SC), 10 de março de 2022.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita realizar as seguintes linhas de Transporte Escolar:

Item	Qtde KM anual	Unid. Km	ESPECIFICAÇÃO /CONTRATADO	Valor Unit. km	Valor Total
06	21.250	Km/ano	Período: Matutino e vespertino Linha: Serraval/Lageado/Aguti Veículo com capacidade para transportar 04 alunos Contratado: Leonir da Silva Cpf; 047.126.909-33	3,00	63.750,00
11	17.500	Km/ano	Período: Noturno Linha: Mato Grosso / Tifa dos Alemães/Aguti Veículo com capacidade para transportar 04 alunos Contratado: Lindalva Bosio Creppas Cpf; 918.326.329-20	3,00	52.500,00
12	19.000	Km/ano	Período: Vespertino Linha: Aguti/Centro Veículo com capacidade para transportar 11 alunos Contratado: Luiz Celso Costa Cpf; 298.715.659-68	4,50	85.500,00

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre os interessados, com veículos em boas condições de uso, que residissem o mais próximo possível das linhas a serem atendidas, que aceitassem o preço proposto pela administração, com motorista capacitado para realizar serviço de transporte escolar e tivessem disponibilidade de horário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago por diária foi determinado com base nos gastos referentes ao mês de fevereiro e março dos últimos dois anos, considerando preço do combustível, tipo de veículo a ser utilizado e desgaste com manutenção dos veículos.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos Lei art, 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Dotação orçamentária: (55) 3.3.90.01.01.00.00.00

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.



Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	51/2022
Processo de Licitação:	51/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	13/2022-DL
Data do Processo:	21/03/2022

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Considerando que se trata de dispensa para atender itens desertos do pregão n. 005/2022 e, verificadas as condições de preço e habilitação originárias daquele edital, restou legítima nesta dispensa de licitação (Art. 24, V, Lei 8666/93).

N. T. S. C. 10-03-22

Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 10 de Março de 2022

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de Transporte Escolar, para suprir o fornecimento de transporte a ser realizado pelos senhores:

LEONIR DA SILVA

CPF: 047.126.909-33

Período: Matutino/Vespertino

No valor de R\$ 3,00/Km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total anual prevista de 21.250 km, totalizando R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

ITEM 06 – Linha: Serraval/Lageado/Aguti

LINDALVA BOSIO CREPPAS

CPF: 918.326.329-20

Período: Noturno

No valor de R\$ 3,00/Km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista de 17.500 km, totalizando R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM 11 – Linha: Mato Grosso / Tifa dos Alemães / Aguti

LUIZ CELSO COSTA

CPF: 298.715.659-68

Período Vespertino

No valor de R\$ 4,50/Km (quatro reais e cinquenta centavos por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista de 19.000 km, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

ITEM 12 – Linha: Aguti / Centro

Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Nova Trento (SC), 10 de março de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2022

Processo Adm.: 51/2022
Data do Processo: 21/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 51/2022
b) **Nr. Licitação:** 13/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/03/2022
e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Participante: LEONIR DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Linha: Serraval/Lageado/Aguti	21.250,	KM	3,00	63.750,00
Total do Participante:					63.750,00

Participante: LUIZ CELSO COSTA

3	Linha: Aguti/Centro	19.000,	KM	4,50	85.500,00
Total do Participante:					85.500,00

Participante: Lindalva Bosio Creppas

2	Linha: Mato Grosso/Tifa dos Alemães/Aguti	17.500,	KM	3,00	52.500,00
Total do Participante:					52.500,00
Total Geral:					201.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 201.750,00

Nova Trento, 11/03/2022

Tiago Delano

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. LEONIR DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **LEONIR DA SILVA**, portador do CPF nº 047.126.909-33, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Processo Licitatório nº 051/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022
Item 06 - Serraval/Lageado/Aguti

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 12:00 horas da residência do sr. Leonir da Silva, percorrendo as ruas do Pitanga Serraval e Lageado e conduzindo os estudantes da E.E.E.B Professor Francisco Mazzola, e as 17 h.30min. percorre a rota em sentido inverso retornando os alunos às suas residências.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor será de R\$ 3,00/km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 21.250 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao vencido. Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos

Leonir



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



combustíveis, mediante acordo entre as partes.

Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

CLÁUSULA OITAVA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2022 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no cumprimento da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura

Leonis

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, acompanhado de duas testemunhas.


Nova Trento, 12 de março de 2022.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



LEONIR DA SILVA.
Contratado



Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

1. 

Silvio Conhaqui

2. 

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. LINDALVA BOSIO CREPPAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **LINDALVA BOSIO CREPPAS**, portador do CPF nº 918.326.329-20, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Processo Licitatório nº 051/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022
Item 11 – Linha Mato Grosso/Tifa dos Alemães/Aguti.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 06:00 horas da residência do sr. Lindalva Bosio Creppas, percorrendo as ruas de Mato Grosso/Tifa dos Alemães e Lageado, conduzindo os estudantes da E.M.E.B Padre José da Poian e, as 11 h.40min. busca os alunos do período matutino e leva às suas residências.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

JA

Lindalva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor será de R\$ 3,00/km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 17.500 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subseqüente ao vencido. Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

CLÁUSULA OITAVA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2021 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no

Demétrio
JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cumprimento da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, 12 de março de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

LINDALVA BOSIO CREPPAS

Contratado

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

1.

Silvio Conhaqui

2.

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N° 032/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. LUIZ CELSO COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF n° 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **LUIZ CELSO COSTA**, portador do CPF n° 298.715.659-68, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Processo Licitatório n° 051/2022 – Dispensa de Licitação n° 013/2022
Item 12- Linha – Aguti /Centro

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 6:00 horas da residência do senhor Luiz Celso Costa, percorrendo as ruas do bairro Serraval e Lageado e conduzindo os estudantes da E.M.E.B de Aguti e E.E.E.B Professor Francisco Mazzola.

As 11:40 busca os alunos do período matutino, levando-os até suas residências, conquanto busca aqueles do período vespertino da horas conduz os alunos do período vespertino do E.E.E.B Professor Francisco Mazzola novamente da escola, levando os alunos do período vespertino da E.M.E.B de Aguti. Às 17:30 horas conduz os alunos do período vespertino da E.E.E.B Professor Francisco Mazzola.e E.M.E.B de Aguti através dos bairros Serraval, Lageado e Aguti e assim retorna à residência do Sr Luiz Celso Costa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

Luiz Celso Costa *JA*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor será de R\$ 4,50/km (quatro reais e cinquenta centavos, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 19.000 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 11 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

CLÁUSULA OITAVA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2021 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cumprimento da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, 12 de março de 2022.

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

LUIZ CELSO COSTA
Contratado

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

1.

Silvio Conhaqui

2.

Fabio de Freitas

oitocentos reais por grupo (com 06 artistas ou mais).

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito



CONTRATO 38/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893770

CONTRATO Nº 038/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EMELI BRUNA BAROSSO portadora da cédula de identidade RG Nº69.**-16* inscrito no CPF sob o Nº 105***5**- 88, residente e domiciliada na Rua Justino Batista Pereira, Nº 225 Centro- Canelinha SC.

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO 39/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

Publicação Nº 3893903

CONTRATO Nº 039/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: FABRÍCIO DA SILVA portador da cédula de identidade RG Nº 44**507, inscrito no CPF sob o Nº 041***.289-***residente e domiciliado na Rua.José Antonio Soares, Nº 1650 – Ribanceira do Sul - São João Batista SC

Objeto do Contrato: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O valor total da presente avença é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artista (limitando-se até 05 artistas)

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/03/2022 extinguindo-se em 28/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Publicação Nº 3894174

CONTRATO Nº 030/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LEONIR DA SILVA., portador do CPF nº 047.***.9**-33, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2022.

O valor será de R\$ 3,00/km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 21.250 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos.

Vigência: Da assinatura do termo do contrato até final do ano letivo 2022.

Nova Trento, 11 de março de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito

**CONTRATO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Publicação Nº 3894207

CONTRATO Nº 031/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LINDALVA BOSIO CREPPAS, portador do CPF nº 918.***.3**-20, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2022.

O valor será de R\$ 3,00/km (três reais, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 17.500 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos

Vigência: Da assinatura do termo do contrato até final do ano letivo 2022.

Nova Trento, 11 de março de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Publicação Nº 3894283

CONTRATO Nº 032/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ CELSO COSTA, portador do CPF nº 298.***.6**-68, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2022.

O valor será de R\$ 4,50/km (quatro reais e cinquenta centavos, por quilômetro), sendo a quilometragem total prevista anual é de 19.000 km referente à diária para veículo com capacidade de transportar 11 alunos.

Vigência: Da assinatura do termo do contrato até final do ano letivo 2022.

Nova Trento, 11 de março de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito

ERRATA Nº 001 - CONTRATOS DO PROCESSO Nº 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Publicação Nº 3893560

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 de 07 de janeiro de 2022.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação dos extratos dos CONTRATOS Nº 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, publicados neste Diário Oficial, no dia 06 de maio de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

Onde de se lê;

Vigência: 28/02/2022 até 28/02/2023.

Leia-se;

Vigência: 28/02/2022 até 31/12/2022.

Nova Trento/SC, 12 de maio de 2022.

FERNANDO SENS
Presidente da Comissão de Licitações